Bento Gonçalves, 24 de janeiro de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU - RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 10.1.1

De acordo com o item 10.1.1 deste edital, declaro, sob as penas da lei, que:

a) inexiste fato impeditivo da habilitação no certame, e está ciente da obrigatoriedade de comunicar, na vigência contratual, qualquer fato superveniente que tal situação altere;

b) não foi considerada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública;

c) nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que se obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente;

d) manterá, durante o certame e durante o contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação no mesmo e decorrente contratação;

e) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Ressalva: Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

f) recebeu o Edital e todos os documentos que o instruem, e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao caso, inclusive quanto ao local e ao modo de prestação dos serviços;

g) executará a prestação de serviços do objeto em conformidade com o estatuído no edital de licitação e respectivos Anexos;

h) está plenamente ciente que o pagamento feito pela Municipalidade não o isenta de responsabilidades, e tampouco implica em renúncia e quaisquer direitos legalmente garantidos;

i) os respectivos sócios e diretores não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança na Administração Pública Municipal;

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Tecnosweb Tecnologia de Gestão Ltda
Gilmar Baldasso / Sócio Administrador
RG SSP/RS 1009907443 CPF 284.392.440-53

09.310.477/0001-48
TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
Av Osvaldo Aranha, nº 1075 Sala 606
Cidade Alta - CEP 95700-324
BENTO GONÇALVES RS

TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **Edemar Antonio Benatti,** brasileiro, divorciado, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Bento Gonçalves, Rs, na Rua Ramiro Barcelos, 245, ap. 701, portador da carteira de identidade de número 1021641781, expedida pela SSP/RS, portador do CPF de número 368.404.240/49, **Danilo Antonio Mazutti,** brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Bento Gonçalves, RS, na Rua Emilio Primo Pozza, 304,portador da carteira de identidade de número 7009626206, expedida pela SSP/RS, portador do CPF de número 266.707.630/34 e **Mauri Gresele,** brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Bento Gonçalves, RS, na Rua Lorenço Moré, 111, portador da carteira de identidade de número 5019528561, expedida pela SSP/RS, portador do CPF de número 408.040.620/72 e **Gilmar Baldasso,** brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Carlos Barbosa, na Rua Mauricio Cardoso, 104, ap.501, portador da carteira de Identidade de número 1009907443, expedida pela SSP/RS, portador do CPF de número 284.392.440/53, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as clausulas e condições seguintes :

Primeira A sociedade girará sob a denominação social de **TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**

Segunda O endereço e foro jurídico da sociedade será na cidade de Bento Gonçalves, Rs, na Av. Osvaldo Aranha, 1075, sala 606, podendo no entanto abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Terceira O capital social é de R$ 20.000,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

Gilmar Baldasso concorre com uma quota de capital no valor de R$ 5.000,00 correspondente a 25 % do capital social.
Edemar Antonio Benatti concorre com uma quota de capital no valor de R$ 5.000,00 correspondente a 25 % do capital social.
Danilo Antonio Mazutti concorre com uma quota de capital no valor de R$ 5.000,00 correspondente a 25% do capital social.
Mauri Gresele concorre com uma quota de capital no valor de R$ 5.000,00 correspondente a 25% do capital social.

Quarta O objeto da sociedade será o Desenvolvimento de software, comercialização de software, suporte, assessoria e consultoria em software , bem como prestação de serviço na área de informática.

Quinta Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 11 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para suas aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima A administração da sociedade caberá ao sócio **GILMAR BALDASSO, separadamente,** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR,** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o **ADMINISTRADOR GILMAR BALDASSO ,** prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único Os lucros disponíveis na sociedade, mesmo se apurados em balanços intermediários, poderão, a qualquer momento, serem distribuídos aos sócios.

Nona Anualmente, até 30 de Abril, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Décima A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Terceira Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Décima Quarta Nos termos do disposto no art. 1.072 da Lei 10.406 de 11 de Janeiro de 2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas em reunião extraordinária dos quotistas, a serem convocadas pelos administradores.

Parágrafo Único Para convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias, onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como, os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anuncio em jornais.

Parágrado Segundo O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração de cientes do local, dia e hora e assuntos a serem apreciados, desobrigará a prévia convocação.

Parágrafo Terceiro As decisões da reunião dos quotistas será lavrada em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada para registro no Registro Publico de Empresas Mercantis e, a Segunda via ficará arquivada na Sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

Parágrafo Quarto A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que será objeto dela.

Décima Quinta Os sócios, de comum acordo, neste ato dispensam expressamente a formação de conselho fiscal.

Décima Sexta Para exclusão de sócios por justa causa, nos termos do disposto no art.1.085 da Lei 10.406, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com os outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante deliberação da reunião dos sócios quotistas, detentores de mais de 66.66% das quotas, ser excluído da sociedade.

Parágrafo Único Para efeito no disposto deste artigo, serão consideradas faltas graves os seguintes fatos:
Associar-se ou constituir outra empresa do mesmo ramo desta sociedade.
Prestar aval ou fianças de favor a pessoas estranhas à sociedade.

Décima Sétima Conforme disposto no parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 11 de Janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta Lei, , deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.406/76, Lei das Sociedades Anônimas.

Fica eleito o foro de Bento Gonçalves, Rs, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes desta alteração de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Bento Gonçalves, 10 Novembro 2007.

GILMAR BALDASSO

EDEMAR ANTONIO BENATTI

DANILO ANTONIO MAZUTTI

MAURI GRESELE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2007 SOB Nº: 43206042561

Protocolo: 07/2[illegible]118-2, DE 23/11/2007

TECNOWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA

Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.310.477/0001-48 MATRIZ		21/12/2007

NOME EMPRESARIAL
TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA	ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV OSLVADO ARANHA	1075	SALA 606

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
95.700-010	CIDADE ALTA	BENTO GONCALVES	RS

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
	(54) 3455-0800

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/12/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/01/2022** às **16:54:57** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Data: 02/03/2021 09h22min

Número	Validade
1627	28/02/2022

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à

TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA CNPJ: 09.310.477/0001-48

Para Estabelecer na

AVENIDA OSVALDO ARANHA, 1075, /SALA 606 - BAIRRO CIDADE ALTA- CEP: 95.700-322

Nome Fantasia

TECNOSWEB TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

Atividade Principal

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Horário de Funcionamento

Inscrição Municipal	Início da Atividade	Código de Controle
27359	22/01/2008	WIS031203-000-WUVLSTVRCGRGFX-7

Fundamentação legal

Atividade(s) secundária(s)

Consultoria em tecnologia da informação
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Características

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.bentogoncalves.rs.gov.br

BENTO GONÇALVES (RS), 02 de março de 2021

Rua 10 de novembro, 190 - Cidade Alta
Bento Gonçalves (RS) - CEP: 95.700-382

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA
CNPJ: 09.310.477/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:02:42 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2022.
Código de controle da certidão: **C592.6562.9C00.AB28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0018595305**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA - ME**

Endereço:
-

CNPJ: **09.310.477/0001-48**

Certificamos que, aos **19** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/3/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028557995**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br**.

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO NEGATIVA DO CONTRIBUINTE - Nº 2359/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	**678384 - TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA**		
CNPJ/CPF:	09.310.477/0001-48		
Endereço:	Avenida OSVALDO ARANHA, 1075		
Complemento:	SALA 606		
Bairro:	CIDADE ALTA	Cidade:	Bento Gonçalves - RS

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
19/01/2022	**19/04/2022 - 90 dias**

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários e/ou não tributários para com o Município de Bento Gonçalves, relativos ao contribuinte acima descrito, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal constituir créditos tributários por fatos geradores que venham a ser apurados posteriormente à data de emissão desta Certidão.

Bento Gonçalves - RS, 19 de janeiro de 2022

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. littp://www.bentogoncalves.rs.gov.br

Código de autenticação: WGT211201-000-ZAZLSNKJOHDZAO-6

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.310.477/0001-48
Razão Social: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA
Endereço: AV OSVALDO ARANHA 1075 SALA 606 / CIDADE ALTA / BENTO GONCALVES / RS / 95700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2022 a 06/02/2022

Certificação Número: 2022010801202418827550

Informação obtida em 10/01/2022 13:41:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.310.477/0001-48
Certidão nº: 30160304/2021
Expedição: 01/10/2021, às 10:57:28
Validade: 29/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.310.477/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA , CNPJ 09310477000148, Endereço - AV. OSVALDO ARANHA, 1075 SALA 606 - BAIRRO CIDADE ALTA - BENTO GONCALVES - RS - CEP: 95700-324.

3 de Janeiro de 2022, às 15:54:17

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **7605f6473ab765265b470813cd35ac25**

Bento Gonçalves, 24 janeiro de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU - RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA EM ATENDIMENTO DO ITEM 10.1.6 CONFORME TERMO REFERENCIA:

A TECNOSWEB – Tecnologia de Gestão Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 09.310.477/0001-48, , situada na Av. Osvaldo Aranha, nº 1075 – Sala 606 – Bento Gonçalves – RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilmar Baldasso, portador da Carteira de Identidade n.º 1009907443 e CPF n.º 284.392.440-53, de acordo ao solicitado na Habilitação - Qualificação Técnica, item 10.1.6. declara, possuir disponibilidade de equipe técnica para a execução dos serviços conforme Termo de Referência, o qual segue:

1. Indicação de Profissional com Graduação Superior na área de Tecnologia da Informação.
- Mateus Hasselein – Graduado em Tecnologia da Informação (Desenvolvedor).

2. Demais profissionais vinculados a área técnica que serão disponibilizados e integrados ao Projeto da Municipalidade:

Nome:	Função:
Danei Marcos Gomes Lahm	Coordenador de Desenvolvimento
Marcos Rogério Machado Silveira	Desenvolvedor
Paulo Silandro Chaves Gonçalves	Técnico de Suporte
Andiara Cristina Sauthier Deitos	Coordenadora de Suporte
Giancarlo Rigotto	Analista de TI

Tecnosweb Tecnologia de Gestão Ltda
Gilmar Baldasso / Sócio Administrador
RG SSP/RS 1009907443 CPF 284.392.440-53

09.310.477/0001-48
TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
Av Osvaldo Aranha, nº 1075 Sala 606
Cidade Alta - CEP 95700-324
BENTO GONÇALVES RS

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Tecnosweb – Tecnologia de Gestão Ltda**, com sede na Av. Osvaldo Aranha, nº 1.075 Sala 606 – Bento Gonçalves – RS, inscrita no CNPJ sob nº 09.310.477/0001-48, presta serviços a esta Municipalidade na área de Fornecimento e Manutenção de Sistemas de Informática, **Contrato nº 049/2020**, em vigor a partir de **03 de dezembro de 2020**, o qual compreende os serviços abaixo discriminados:

Instalação, implantação fornecimento e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), em Ambiente Web e Aplicativos Móbile, para gerenciamento e administração de secretárias/setores da Municipalidade, disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas, utilizando como plataforma o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) – PostgreSQL em "Plataforma Interna"; Conversão de dados, informações e treinamento e assessoria aos servidores usuários dos sistemas; Suporte técnico e operacional, serviços de suporte, atendimentos técnicos presenciais, serviços extras eventuais para assessoria técnica, programação/desenvolvimento/customizações para atendimento de solicitações específicas e manutenção evolutiva.

Sistemas Contratados:
Cadastro Único; Consulta Unificada; Orçamento, Contabilidade e Empenhos, Planejamento PPA, LDO e LOA; Informações Contábeis (SIOPE, SICONFI e SIOPS) Administração Tributária (Controle de Cadastros IPTU e Outros, Arrecadação Dívida Ativa e Fiscalização Fazendária); Protesto Eletrônico; Controle de Tesouraria; Folha de Pagamento, E-Social; Controle de Fundo de Aposentadoria e Pensão; Controle de Licitações, Compras, Contratos e Solicitações de Requisições; Módulo Licitacon; Controle de Almoxarifado/Materiais; Controle de Frotas e Serviços; Controle de Protocolo e Processos; Controle de Patrimônio; Controle de Produção Primária, Gerenciamento Escolar; Gerenciamento de Saúde, **Portal de Serviços Web** - Atendimento ao Cidadão, ITBI Eletrônico, Portal de Transparência Pública e Acessibilidade, Contra Cheques e Informes de Rendimentos, Nota Fiscal de Serviços e ISSQN – Eletrônicos (Nota Fiscal de Serviços, Declaração Mensal de Serviços e Escrituração), **Aplicativos para Ambiente Móbile** – Inventário Digital, Agente de Saúde Digital, Nota Fiscal de Serviços – NFS-e Digital, Transparência Pública Digital.

A empresa disponibiliza, também, serviços de infraestrutura de IDC (Internet Data Center), com classificação TIER III, para hospedagem de Sistemas.

Até a presente data, a empresa cumpre com os prazos e obrigações pactuados no referido contrato, presta os respectivos serviços com qualidade e os sistemas licenciados estão de acordo com as características e especificações técnicas, contratadas, gerando satisfação na operacionalização dos mesmos e nos resultados.

Sério, 30 de março de 2021.

Vagner Capoani
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de Sério - RS